



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 812, DE 31 DE JULHO DE 2020**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 82.271,36 (oitenta e dois mil duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), no orçamento em vigor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2019, o saldo de crédito adicional especial, autorizado pela Lei Municipal Nº 4.345, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 82.271,36 (oitenta e dois mil duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), com a seguinte classificação:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**02 – Fundo Municipal da Saúde**

**10.301.0032.1.096.000 – Obras de Ampliação e Adequação nos Prédios da Saúde**

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações .....R\$ 82.271,36

Fonte de Recursos: 4293 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar objeto deste Decreto, o superávit financeiro, previsto no §2º do Art. 43 da Lei Nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

José Antonio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Giovane Sampaio da Silva  
Secretário da Administração